PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06251/11

Autor: ENILDO ALVES
Data: 25/05/2011
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o "*Dia da Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita",* no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "*Dia da Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita",* no âmbito do Município do Natal, a ser comemorado no dia 12 de Junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de abril de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 26 de maio de 2011.